

## PORTARIA ANAC Nº 2275/SSO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Suspende a Homologação dos Cursos do Aeroclube da Estância de Atibaia.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a homologação da parte prática do Curso de Piloto Privado-Avião do Aeroclube da Estância de Atibaia, situado à Rua Jacinto Silva, nº 663, Hangar 05 – Jardim Alvinópolis, Atibaia – SP, CEP: 12942-481, pelo prazo de 180 dias, conforme despacho dado ao processo nº 60800.231359/2011-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO